



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**LEI Nº 431/2005**

Dispõe sobre doação de recursos financeiros à POMMERBLAD COMUNICAÇÃO LTDA – ME, abre crédito especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à POMMERBLAD COMUNICAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.908/0001-00, com sede nesta Cidade, a importância de R\$ 3.000,00 (tre mil reais).

**Parágrafo único** – O repasse dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo será realizado em 05 (cinco) parcelas de iguais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, de forma bimestral, na seguinte ordem: março/abril, maio/junho, julho/agosto, setembro/outubro, novembro/dezembro.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação:

- 070 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 13 – Cultura;
- 392 – Difusão Cultural;
- 1.040 – Contribuição financeira ao POMMERBLAD;
- 34.45.00.000 – Transferência a instituição privada sem fins lucrativos;
- 34.44.41.000 – Contribuições ..... R\$ .. 3.000,00.

**Art. 3º** – Os recursos para fazer face à abertura do referido crédito especial advirão do cancelamento de igual quantia da dotação seguinte:

- 070 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 13 – Cultura;
- 392 – Difusão Cultural;
- 040 – Promoção e Cultura;
- 1.017 – Construção e equipamento da Casa de Música;
- 4.0.00.00.000 – Despesa de Capital;
- 4.4.00.00.000 – Investimento;
- 4.4.90.00.000 – Aplicações diretas;
- 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações ..... R\$ .. 3.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: pmvptsouraria@zip.com.br**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 26 dias do mês de abril de 2005.

**IVAN LAUER**  
Prefeito Municipal